

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**COMUNICAÇÃO INTERNA CCP Nº 258/2020**

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

DA: Coordenadoria das Comissões Permanentes

PARA: Coordenadoria de Licitação, Contratos e Compras

**Senhor Coordenador,**

Encaminhamos, em anexo, o **Relatório de Prova de Conceito** que avaliou a Empresa Agape Assessoria e Consultoria LTDA, referente ao Pregão Presencial nº 003/2020 que visa a contratação de empresa especializada em implantação de uma solução para modernização e gerenciamento eletrônico de informações legislativas.

Sendo assim, nada a acrescentar nos colocamos à disposição para sanar possíveis dúvidas.

Atenciosamente,



**Fabiana Orlandi**

**Coordenadora de Comissões Permanentes**



**André Ferruci**  
Analista Legislativo - Matrícula n.º 6867  
Câmara Municipal de Cuiabá

**RECEBIDO**  
EM 02/12/20

## RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

#### 1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. Esta Prova de Conceito atende ao contido no item 7 do Edital 003/2020. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a contratação de empresa especializada para implantação de uma solução para a modernização e gerenciamento eletrônico de informações legislativas, com garantia de 12 meses de atualização de *software*.

#### 2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO



A Prova de Conceito foi realizada, nos dias 17 e 18 de novembro de 2020, na Sala das Comissões na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, localizada na Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral), Cuiabá- MT. Conforme previsto no Edital anteriormente mencionado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ preparou o ambiente e equipamento de computação para realização da Prova de Conceito.

Representantes da empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 02.548.735/0001-80) se apresentaram no horário agendado e procederam a instalação e configuração dos softwares no ambiente e equipamento de computação disponibilizados. Assim, foi concedido um prazo de 15 minutos para que a empresa pudesse realizar a instalação e a respectiva configuração dos *softwares Desktop e Server* para que fosse dado o início a referida Prova de Conceito.

Assim, às 08 horas e 15 minutos do dia 17 de novembro de 2020, sob a coordenação de Fabiana Orlandi (Presidente da Subcomissão Técnica Especial) e participação dos representantes das áreas da Licitação e Tecnologia da Informação da CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ realizou-se a Prova de Conceito, conforme consta na Ata de Reunião anexa a este relatório.

Em que pese à licitação ter contado apenas com a participação da empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, a Prova de Conceito foi aberta para participação dos cidadãos e de outras empresas, tendo sido divulgada a data de sua realização. Contudo, nenhum interessado, além dos representantes da referida empresa, compareceu a esta Prova de Conceito.

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação da ferramenta, conforme suas funcionalidades com os requisitos especificados no item 5 do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico N 003/2020. O critério adotado para a avaliação foi à satisfação de 75% dos requisitos obrigatórios e, pelo menos 50% dos requisitos não obrigatórios.



A avaliação foi realizada requisito a requisito, começando pelos requisitos obrigatórios, e finalizado pelo Modelo e-ARQ Brasil. A empresa apresentou uma declaração de que atende os Requisitos Não Funcionais, conforme edital. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, os representantes da empresa também responderam as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos representantes da CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 16 horas, do dia 18 de novembro de 2020.

### 3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Conforme anteriormente mencionado, o critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado na satisfação de 75% dos requisitos obrigatórios e, pelo menos 50% dos requisitos não obrigatórios. Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades.

A solução apresentada atendeu a todos os requisitos obrigatórios e os não obrigatórios. Portanto, a empresa conseguiu a satisfação de 90 % dos requisitos obrigatórios e de 80 % dos requisitos não obrigatórios.

### 4. CONCLUSÕES

A Prova de Conceito avaliou a solução de sistema de informação proposta pela empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no item 5, do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n 003/2020.

Retifica-se que a solução de sistema de informação apresentada pela empresa atendeu 90 % dos requisitos obrigatórios e de 80 % dos requisitos não obrigatórios.

Diante do exposto, a solução de sistemas proposta pela AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA foi considerada aprovada na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico n 003/2020.

Cuiabá, 27 de novembro de 2020.

  
**RAFAEL MARTINE**

Técnico Legislativo  
Permanentes

  
**PÉRICLES RODRIGO**

Técnico Legislativo

  
**FABIANA ORLANDI E. FEIJÓ**

Coordenadora de Comissões

  
**MARIA INÊS S. BALATA**

Analista Legislativa



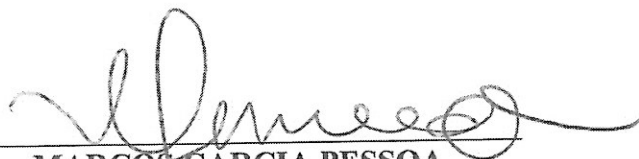
CÂMARA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

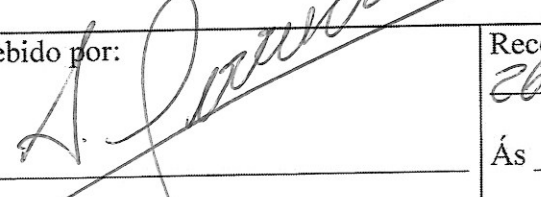
### COMUNICAÇÃO INTERNA

De: NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Para: Coordenadoria de Licitação, Contratos e Compras	Data: 26/11/2020	CI Nº 050
--	---	---------------------	-----------

Segue anexo o relatório referente a apresentação do Sistema do Legislativo pela Empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda.

Atenciosamente,

  
MARCOS GARCIA PESSOA  
Técnico em Informática

Recebido por: 	Recebi em: 26/11/2020 Às _____ horas	André Ferruci Analista Legislativo - Matrícula n.º 6867 Câmara Municipal de Cuiabá
--	--	--

Rua Barão de Melação s/n – Bairro Centro - Cuiabá/MT



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

## R E L A T Ó R I O

Ilmo. Sr. Coordenador,

Após ter acompanhado a apresentação do Sistema do Legislativo pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda., no que tange à parte técnica, temos a relatar que o mesmo atende aos requisitos mínimos do Termo de Referência presente no edital.

**MARCOS GARCIA PESSOA**  
Técnico em Informática

Recebido por: 	Recebi em: 26/11/2020 Às _____ horas	André Ferruci Analista Legislativo - Matrícula n.º 6867 Câmara Municipal de Cuiabá
-------------------	--	--

Rua Barão de Melão s/n – Bairro Centro - Cuiabá/MT